



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

I – OBJETO:

Passeio turístico à videira **Uvas do Cerrado**, situada na Chácara Lagoinha, Rota 963, Zona Rural, Anápolis/GO, CEP 75149-899, para **180 crianças e 80 idosos**, com o objetivo de proporcionar conhecimento sobre o cultivo da videira e promover a degustação de uvas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispensa licitação quando houver inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, combinado com o **art. 75, § 7º**, que exige comprovação de exclusividade mediante atestado de órgão oficial ou entidade credenciada.

III – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

1. **Fornecedor exclusivo na microregião:** a videira **Uvas do Cerrado** é o **único produtor de uvas** com estrutura apta a receber visitas públicas na microrregião de Campo Limpo de Goiás, o que configura inviabilidade de competição.
2. **Incentivo ao pequeno produtor local:** a contratação fomenta a economia rural, fortalecendo a agricultura familiar e gerando impacto socioeconômico positivo.
3. **Adequação da infraestrutura:** o estabelecimento possui área equipada para recepção de grupos, trilhas educativas e espaço para degustação, atendendo plenamente aos requisitos da demanda.
4. **Proposta econômica:** orçamento apresentado em 08/08/2025 pelo produtor **Radamês Rodrigues Silva (CPF 759.135.691-72)**, responsável pela videira, no valor global de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), correspondente a R\$ 25,00 por visitante (180 crianças + 80 idosos).
5. **Relevância social:** a atividade amplia o repertório cultural dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo lazer educativo e inclusão intergeracional.

IV – DA CONTRATAÇÃO:

Contratado: **Radamês Rodrigues Silva**, CPF 759.135.691-72

Endereço profissional: Chácara Lagoinha, Rota 963, Zona Rural, Anápolis/GO, CEP 75149-899

Valor: **R\$ 6.500,00**

Prazo de execução: A ser agendada junto a Videira.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçamentária: 08. Secretaria Municipal de Assistência Social

**Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Programa/Ação: 08.244.0023.2035 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 36.06 – Serviços Técnicos Profissionais

Campo Limpo de Goiás, 08 de agosto de 2025

Alzemar Teixeira Barbosa Neto
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEC. 169/2025